



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 087/2022

DATA: 10/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal **Mariliz Aparecida Mendes**, admitida em 02/03/2010, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de **31/01/2022 a 29/07/2022**, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração